

S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 500/2009 de 28 de Abril de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, designada pelo despacho n.º 80/2009, de 19 de Janeiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 12, em reunião datada de 30/03/2009, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, com as alterações e renumerações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, alterado, reenumerado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2009/A, de 2 de Março e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/2007/A, de 24 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

22 de Abril de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj.	Promotor	Ilha(s)	Investimento	Elegível	Não Reembolsável	Pont.	Verif. Pré-Cont.
317	Rosa Maria dos Santos Vaz	Ilha das Flores	35.593,25	34.093,25	17.046,63	72,50	120
258	Herdeiros de João da Ponte Rabaça	Ilha de São Miguel	29.049,50	24.492,10	9.796,84	62,50	110,120,130,999
Total	2		64.642,75	58.585,35	26.843,47		

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
130	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
999	(Outras Verificações Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 258: a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído - Apresentação da Declaração de Início de Actividade e as suas alterações; c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada - Apresentação do Balanço e Demonstração de Resultados de Abertura Oficial de Contas de Setembro de 2008 segundo o Plano Oficial de Contabilidade, validado por um Técnico Oficial de Contas; e) n.º 1, artigo 3º DLR - Cumprir as condições legais necessárias legais necessárias ao exercício da respectiva actividade - Apresentação do averbamento da Licença de Utilização para Serviços de Restauração, emitida em 1999 pela Câmara Municipal de Lagoa, em nome de Herdeiros de João da Ponte Rabaça; Cópia do projecto de arquitectura completo (memória descritiva, plantas, alçados e cortes), carimbado pela Câmara Municipal competente e cópia do parecer de aprovação do projecto arquitectura, ou cópia do comprovativo de isenção de licenciamento de obras.
